



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado – SP

Telefone: (017) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

Edital de Suspensão

18 de dezembro de 2025

O MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO/SP no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Cumprimento de Sentença nº 0000833-17.2025.8.26.0204**, que tramita perante a Vara Única da Comarca de General Salgado/SP;

CONSIDERANDO que, na referida decisão, foi **DEFERIDA TUTELA DE URGÊNCIA**, determinando a **IMEDIATA SUSPENSÃO** do Processo Seletivo nº 004/2025, destinado à contratação temporária de professores;

CONSIDERANDO que a decisão judicial possui **efeito imediato e caráter obrigatório**, devendo ser integralmente cumprida pela Administração Pública, sob pena de imposição de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade ao ato, garantindo a transparência administrativa e a ciência de todos os interessados;

TORNA PÚBLICO o que segue:

1. DA SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

- 1.1 Fica **IMEDIATAMENTE SUSPENSO** o Processo Seletivo nº 004/2025, em todas as suas fases, inclusive o período de inscrições, avaliações, classificações, convocações e demais atos administrativos dele decorrentes.
- 1.2 A suspensão decorre de **ordem judicial expressa**, proferida no âmbito do **Cumprimento de Sentença nº 0000833-17.2025.8.26.0204**, que reconheceu a probabilidade do direito e o perigo de dano na continuidade do certame, determinando sua paralisação até ulterior deliberação do Poder Judiciário
- 1.3 A suspensão vigorará **até nova determinação judicial**, não havendo, neste momento, previsão para retomada ou cancelamento definitivo do certame.
- 1.4 Quaisquer atualizações, retomada, alterações no cronograma ou demais atos relacionados ao Processo Seletivo serão **divulgados exclusivamente por meio de publicação oficial**, nos mesmos canais utilizados para a divulgação do edital normativo, não cabendo comunicações individuais aos candidatos.
- 1.5 Permanecem válidas as inscrições já realizadas, salvo disposição em sentido diverso.
 - 1.5.1 Os candidatos inscritos deverão acompanhar as publicações oficiais para ciência de novos atos.
- 1.6 A suspensão do certame não gera direito adquirido, expectativa de direito ou indenização de qualquer natureza aos candidatos inscritos.
- 1.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, em estrita observância à decisão judicial proferida e à legislação aplicável.

General Salgado/SP, 18 de dezembro de 2025.

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Prefeito Municipal de General Salgado/SP